



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00070/2015 do Vereador Arselino Tatto (PT)**

"Acrescenta o artigo 8ºA à Lei nº 14.141/2006 que dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 8º da Lei 14.141/2006, o artigo 8º A, com a seguinte redação:

"Art. 8º A análise e julgamento dos processos especiais de licenciamento ambiental, edificação, sanitário e urbanístico deverá ser realizada em ordem cronológica."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/03/2015, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).